CONTRATO DE COMPRA E VENDA - Nº 083/2019

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, interior, neste Município de Tio Hugo-RS, portador do CPF nº 000.886.930-82 de ora em diante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com sede na Rod. BR 480, 795, Centro, Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70, neste ato representada por seu representante legal, de ora em diante denominado CONTRATADA, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do Convite nº 008/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Contrato tem por objeto, a aquisição de Material Ambulatorial, para a Unidade Básica de Saúde, conforme Anexo I, deste Edital - Objeto da Licitação, Carta Convite nº 008/2019. A Vigência do Presente Contrato será durante o exercício de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: O pagamento será efetuado até o trigésimo dia útil após a entrega dos materiais com a respectiva nota fiscal, e com a observância do estipulado pelo Art. 5º da Lei nº 8.666/93, o prazo de entrega será de no máximo 15 (quinze) dias consecutivos, após assinatura do contrato. O valor a ser pago pelos materiais é de **R$ 3.795,74 (três mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).**

Empresa: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Produto**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	6,00	PAC	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100	2,84	17,04
2	8,00	CX	ABOCATH 20, CX C/ 50 UNIDADES	27,50	220,00
3	10,00	CX	Abocath 22, CX C/ 50 UNIDADES	27,50	275,00
4	10,00	CX	ABOCATH 24, CX C/ 50 UNIDADES	30,00	300,00
6	10,00	CX	AGULHA DESC 40 X12, CX. C/ 100 UND	5,80	58,00
8	2,00	PAC	ALGODÃO ROLO 500GR	10,00	20,00
12	30,00	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTES 13 LTS	3,47	104,10
14	200,00	UN	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS	0,78	156,00
23	3,00	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM G, CX. 100 UND	16,40	49,20
24	5,00	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM M, CX C/ 100 UND	16,40	82,00
25	40,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P,	16,40	656,00

			CAIXA C/ 100		
27	30,00	UN	MICROPORE 25MM X 10M, FITA CIRÚRGICA, ADESIVA HIPOALÉRGICA	1,88	56,40
30	1,00	CX	SERINGA DESC 0,5ML C/AGULHA, CX. C/ 500 UND	87,50	87,50
31	10,00	CX	SERINGA DESC 01 ML C/AGULHA, CX C/ 100 UND	15,50	155,00
32	1,00	CX	SERINGA DESC 20ML S/AGULHA, CX. COM 100 UND	36,00	36,00
33	4,00	UN	SORO FISIOLÓGICO 125ML, CX. C/ 40 UND	44,00	176,00
40	200,00	AMP	BUSCOPAM COMPOSTO 4MG/ML 500MG/ML 5ML	1,43	286,00
43	150,00	AMP	CETOPROFENO 100MG EV	3,13	469,50
46	100,00	AMP	DIPIRONA MONOHIDRATADA 1G/2ML	0,54	54,00
51	100,00	AMP	HIDROCORTISONA 500MG	5,38	538,00
			Total dos Produtos		**3.795,74**

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, serão aplicadas as penalidades previstas no item 09 do Convite nº 008/2019.

CLÁUSULA QUINTA: O recebimento dos materiais deste Edital será acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria Municipal da Saúde que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a entrega, determinando o que for necessário das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade da vencedora.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 05 – Secretaria da Saúde e Assistência Social
UNIDADE: 01 – Fundo Municipal da Saúde;
FUNÇÃO: 10 – Saúde;
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
PROGRAMA: 00105 – Saúde para todos;

ATIVIDADE: 2040 – Manutenção das atividades da Unidade Básica de Saúde
ELEMENTO: 339030000000 – Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 11 de Outubro de 2019.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____